LEI 4.045, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a tabela constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.777/2019, de 26 de junho de 2019, a qual fixa os vencimentos dos Cargos Públicos e a remuneração dos Cargos em Comissão do Poder Legislativo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 056/2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Anexo II da Lei nº 3.777/2019, de 26 de junho de 2019, passará a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS - CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
ASSESSOR JURÍDICO	1
ASSESSOR PARLAMENTAR	2

NÍVEL DE CC	
CC-1	R$ 8.277,16
CC-2	R$ 5.922,57
CC-3	R$ 3.322,42

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, modificando a tabela constante no Anexo II, da Lei 3.777/2019, de 26 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2923 de 20/12/2023